



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2015

“Dispõe sobre correção da Lei Complementar nº 180/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

Art. 1º- É alterada a redação do art. 1º da lei Complementar nº 180/2015, para suprir a omissão da expressão “convênio” após a palavra “autorizado”, de modo que esse artigo passa a vigorar com o seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, em face do Contrato de Empréstimo celebrado com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento de Projeto de fortalecimento da gestão estadual da saúde.”

Art. 2º- Fica suprimido o artigo 4º.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

São Sebastião, 9 de junho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 009/2015*